- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 São requisitos especiais de admissão:
 - a) Possuir o grau de assistente de medicina interna ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
 - b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
- 8 Apresentação das candidaturas:
- 8.1 Prazo o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.
- 8.2 Forma a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João de Deus e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Rua de Cupertino de Miranda, 4761 Vila Nova de Famalicão Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.
 - 8.3 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que se encontra vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
 - d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
 - 9 Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de medicina interna;
 - b) Documento comprovativo de vínculo à função pública;
 - c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 10 A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao mesmo.
- 11 Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
- 12 As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infraçção disciplinar.
- 13 Selecção dos candidatos o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
- 14 A lista de candidatos será afixada nos termos da secção v do Regulamento dos Concursos e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.
 - 15 Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Elsa Marques da Silva, chefe de serviço de medicina interna.

Vogais efectivos:

- Dr. ^a Maria Manuel Aguiar e Costa, assistente graduada de medicina interna.
- Dr. Nuno Manuel Gomes da Costa Carneiro, assistente graduado de medicina interna.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Eugénia Maria Ferreira de Espinheira Quelhas, assistente graduada de medicina interna.
- Dr. Augusto Fernando Oliveira Duarte, assistente graduado de medicina interna.
- 16 O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal deste Hospital.

6 de Junho de 2001. — O Director, Manuel Afonso de Almeida Pinto

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 208/2001 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.15.02.01/02-01.PP, em 4 de Junho de 2001, o Plano de Pormenor do Passil Norte, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 126, de 31 de Maio de 2001.

19 de Junho de 2001. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

Declaração n.º 209/2001 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.08.05.00/01.01.PP, em 8 de Junho de 2001, o Plano de Pormenor do Parque das Cidades, nos municípios de Faro e de Loulé, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 126, suplemento, de 31 de Maio de 2001.

19 de Junho de 2001. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 719/2001 (2.ª série). — Considerando que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 27 de Maio de 1999, foi autorizada a abertura de concursos para cargos dirigentes do Instituto de Meteorologia, seguida da realização de sorteios dos membros do júri perante a Comissão de Observação Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes (COA), que tiveram lugar em 15 e 22 de Junho de 1999, com referência às actas n.ºs 247/99 e 267/99 daquela Comissão;

Considerado que a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, só se aplica aos concursos iniciados após 1 de Julho de 1999 — data da sua entrada em vigor — e que, à data do início dos procedimentos de concurso, era aplicável o regime estabelecido pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Considerando que, por via do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, o Instituto de Meteorologia transita do Ministério do Ambiente para o Ministério da Ciência e da Tecnologia;

Considerando que, entretanto, se verificaram alterações relativas à situação funcional dos membros do júri, enquanto dirigentes;

Considerando que, nos termos da recomendação genérica da COA de 14 de Maio de 1998, emitida na vigência do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, foi, por meu despacho de 25 de Novembro de 2000, autorizada a realização de novos sorteios para definição da composição dos júris, os quais tiveram lugar em 24 de Janeiro de 2001.

Considerando os resultados dos sorteios para a constituição dos júris, entretanto realizados perante o presidente da COA em 24 de Janeiro de 2001, com referência à acta n.º 62/2001 daquela Comissão;

Considerando ainda, as propostas do presidente do Instituto de Meteorologia, donde constam os respectivos cargos, áreas de actuação, métodos de selecção a utilizar e composição dos júris:

Autorizo, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei

Autorizo, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 41.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a abertura dos seguintes concursos de provimento para os cargos dirigentes do Instituto de Meteorologia, de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 192/93, de 24 de Maio:

- Director de serviços do Departamento de Clima e Ambiente Atmosférico;
- Director de serviços do Departamento de Promoção e Informação;